

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, OFICINAS INFANTIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIVA SÃO LEO: RUA GRANDE ATIVA”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NA RUA INDEPENDÊNCIA, CENTRO, NESTA CIDADE.

PREÂMBULO

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, torna público, a quem interessar, que fará procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas jurídicas estabelecidas na cidade de São Leopoldo, com a finalidade de utilização de espaço público para exploração econômica de gazebos/tendas/bancadas, ao ar livre, para comercialização de comidas, bebidas, brinquedos infláveis, oficinas infantis, durante a realização do evento “Viva São Leo: Rua Grande Ativa”, no dia 19 de julho de 2025.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

I – DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste Chamamento Público é o credenciamento de pessoas jurídicas estabelecidas em São Leopoldo/RS, com a finalidade de utilização de espaço público para exploração econômica de gazebos/tendas/bancadas, ao ar livre, para comercialização de comidas, bebidas, brinquedos infláveis, oficinas infantis, para participarem do evento “VIVA SÃO LEO: RUA GRANDE ATIVA”, que ocorrerá no dia 19 de julho de 2025, das 11h às 18h, na Rua Independência (entre as quadras da Rua Brasil e Osvaldo Aranha), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

1.2 – Serão selecionados estabelecimentos interessados na comercialização de:

Nº DE VAGAS ITEM

1	Cervejas/chopp/Cervejas artesanais/chopp artesanais	1
	Vinhos, espumantes e destilados	
1	Bebidas quentes	
1	Comida típica alemã (suco+refri+ água)	
3	Pastelaria (suco+refri+água+caldo de cana)	
1	Xis/cachorro quente (suco+refri+água)	
1	Lanches em geral (doces e salgados - +suco+refri+água)	
1	Hamburgueria (+suco+refri+água)	
1	Creperia (suco+refri+água)	
1	Pipoca	
1	brinquedos infláveis	
1	Oficinas infantis	

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever pessoas jurídicas estabelecidas no Município de São Leopoldo/RS, desde que atendam o que ficou estabelecido neste edital.

3 – DOS IMPEDIMENTOS

3.1 - Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) As pessoas jurídicas cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste chamamento;
- b) As pessoas jurídicas que estejam em débito com o Município de São Leopoldo/RS;
- c) Pessoas jurídicas que não tenham sede no Município.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Os interessados em participar do credenciamento deverão realizar a sua inscrição entre os dias 7 a 11 de julho de 2025.

4.2 - O processo de inscrição de que trata este edital obedecerá às seguintes etapas:

- a) Os interessados em participar do evento deverão dirigir-se previamente na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC (andar térreo do Centro Administrativo - situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo) para pegar a ficha de inscrição.
- b) Após o preenchimento da ficha de inscrição, os interessados dirigir-se-ão Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, e entregarão a ficha de inscrição e realizarão o protocolo dos documentos solicitados no “item V”, aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

4.3 - Os interessados serão totalmente responsáveis pelo conteúdo encaminhado.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

4.4 - Caso haja número de interessados além dos espaços cedidos, será realizado sorteio.

4.5 - Cada interessado proponente para a comercialização de comidas e bebidas poderá se inscrever em apenas um segmento elencado no item "1.2".

V - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Para a inscrição os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo representante legal da empresa;
- b) Original e cópia do documento de identidade e CPF (do representante legal da empresa e auxiliares que trabalharão no evento, se houver);
- c) Declaração contendo a relação de itens a serem comercializados;
- d) Apresentação do contrato social atualizado e cartão do CNPJ;
- e) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (MEI) (se houver);
- f) Foto dos equipamentos a serem utilizados.

5.2 - Serão considerados inscritos e habilitados para participar do sorteio apenas os candidatos que apresentarem integralmente a documentação acima.

5.3 - As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

5.4 - Os participantes, no ato da inscrição, assinarão a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

5.5 - Os participantes receberão no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

VI - DO SORTEIO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

- 6.1 - Em caso de as solicitações ultrapassarem a quantidade de espaços ofertados, as licenças serão definidas por sorteio.
- 6.2 - Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 14/07/2025, às 13h30min, conforme o número de requerentes inscritos e o número de espaços ofertados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.
- 6.3 - O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.
- 6.4 - No referido dia é obrigatória a presença do representante legal da empresa.
- 6.5 - Após às 13h30m, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.
- 6.6 - Ao chegar ao local, o integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número do CPF do representante da empresa; após este assinar a sua presença e receberá o número com o qual concorrerá no sorteio.
- 6.7 - A homologação do resultado será divulgada na aba da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

VII - DOS ESPAÇOS, DISTRIBUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

- 7.1 - Os espaços disponibilizados para instalação dos gazebos/tendas/bancadas dos estabelecimentos participantes será definido e indicado pela Prefeitura, conforme layout do evento anexo a este Edital.
- 7.2 - Os gazebos/tendas/bancadas serão de responsabilidade de cada um dos estabelecimentos participantes, ficando para as empresas selecionadas a obrigatoriedade de equiparem o seu espaço.
- 7.3 - Os espaços deverão ser independentes e possuírem dimensão máxima de 3,00 x 3,00.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

7.4 – A montagem das estruturas iniciará às 8h do dia 19/07/2025. A desmontagem iniciará às 18h, após o encerramento do evento.

7.5 - Caberá à Secretaria Municipal Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC a fiscalização e aprovação da forma de organização dos gazebo/tendas/bancadas, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.

7.6 – Nos gazebo/tendas/bancadas será expressamente vedado:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos;
- b) A comercialização de quaisquer produtos tóxicos;
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
- d) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

7.7 - Fica de responsabilidade do sorteado a instalação de tomadas e iluminação dentro das bancas/estandes. Cada banca deverá respeitar a carga máxima individual por equipamento.

7.8 - NÃO será permitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

7.9 - Os grupos da Economia Solidária poderão participar do evento, podendo comercializar apenas artesanato.

XIII – DO LICENCIAMENTO

8.1 - Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a realização de comercialização, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público na monta de 10 (dez) UPMs (sessenta reais e sessenta centavos).

8.2 – Para tal, o selecionado deverá buscar a guia DARM no Departamento de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo), no valor definido no item anterior, entre os dias 15 e 16 de julho 2025.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

8.3 - O pagamento deverá ser realizado até o dia 17 de julho de 2025.

8.4 - Após, o selecionado deverá retornar na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC até o dia 18 de julho de 2025 para retirar a licença referente ao exercício da atividade.

IX - DOS SUPLENTE

9.1 - Para o preenchimento dos espaços que, porventura, sobraem, seja por falta do pagamento no prazo estabelecido, por desistência, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio, constante no “item VI”. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no “item XIII”.

X – DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência e coordenação do evento. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no “item XIII”.

XI - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - Serão responsabilidades do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO:

- a) Identificar os espaços dos estabelecimentos ‘*in loco*’ no percurso do evento;
- b) Promover as atrações culturais do evento;
- c) Ser responsável pela divulgação do evento, junto as mídias físicas e digitais do Município e entorno;
- d) Disponibilizar ponto elétrico para cada estabelecimento participante;
- e) Manter limpo os espaços de acesso ao público;
- f) Solicitar o apoio da Guarda Civil Municipal, Brigada Militar e SEMURB (limpeza urbana) durante todo o período do evento.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

11.2 - Serão responsabilidades dos PARTICIPANTES:

- a) Seguir todas as exigências que constam neste edital;
- b) Instalar seu espaço, sendo gazebo/tenda/bancada, no tamanho permitido, de forma apresentável, cumprindo com condições de higiene e limpeza;
- c) Limitar-se à utilização da área que lhe foi destinado, não podendo usar ou ocupar qualquer outro espaço;
- d) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital;
- e) Seguir criteriosamente as normas sanitárias na manipulação dos alimentos;
- f) Zelar pelo espaço público objeto da Autorização e comunicar de imediato, ao Autorizante, a sua utilização indevida por terceiros ou caso identifique o cometimento de alguma irregularidade/infração durante o período de exploração;
- g) Poderão dispor de mesas e cadeiras para o público consumidor, que ficarão dispostas a frente do seu espaço, ficando sob sua responsabilidade a limpeza de tal;
- h) Instalar, às suas expensas, os equipamentos, mobiliário, aparelhos, utensílios, vasilhames e tudo que for necessário ao funcionamento e realização dos serviços;
- i) Os estabelecimentos participantes deverão respeitar o horário de duração do evento, iniciando as vendas a partir das 11h e encerrando às 18h.
- j) Todo o lixo produzido pelos empreendedores deve ser descartado corretamente nas lixeiras disponibilizadas pela organização.
- k) Fica a cargo de cada estabelecimento a responsabilidade de colocação de lixeira no seu espaço para uso de seus cliente.
- l) Desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar qualquer estrutura de seu uso, após o término do evento, entregando todo o espaço limpo;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

- m) NÃO permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, conforme determina a legislação específica vigente.
- n) Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a exploração da área autorizada, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Autorizante;
- o) Responder cível, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros no evento.
- p) O não cumprimento dos itens acima acarretará na perda do espaço sendo que o candidato desocupará o referido local imediatamente à apresentação da notificação, sem direito a restituição de arários.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Os participantes ficam advertidos de que haverá fiscalização, por parte do Município, no evento e que o não cumprimento de quaisquer dos itens constantes no presente edital lhes sujeitará à aplicação das penalidades administrativas.

XIII – DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1 - Os participantes se obrigam a manter sob sua exclusiva responsabilidade todos os servidores e operários empregados nos serviços, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

IX - COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

13.1 - Todas as comunicações relativas ao objeto deste edital serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por correio eletrônico (e-mail) – gab.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br e whatsapp (51-99358-7630), quando realizadas por integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Em caso de previsão de mau tempo, o evento poderá ser transferido.

São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome:
CPF:
CNPJ:
RAZÃO SOCIAL:
EMAIL:

Endereço e telefone (s) de contato:

Rua:
Cidade:
CEP:
Telefone (s):

Documentação apresentada:

Cédula Identidade (RG – do titular e dos auxiliares, se houver):
Cadastro de Pessoa Física (CPF – do titular e dos auxiliares, se houver):
Contrato Social e Cartão CNPJ
Cópia do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (MEI)
Comprovante de residência ou declaração de domicílio (do titular) e/ou do estabelecimento

Informações Complementares (podem ser incluídos até 04 auxiliares):

Nome do auxiliar	RG	CPF	Assinatura

- CATEGORIA QUE PRETENDE PARTICIPAR: _____

DESCREVER OS ALIMENTOS/BEBIDAS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS:

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

Declaro estar ciente do regulamento para participação.

São Leopoldo, ____ de ____ de 2025.

Inscrito: Nome/ Assinatura: _____

Para preenchimento da SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA

Aos ___ dias do mês _____ do ano de **2025**, nesta cidade, presentes de um lado a Prefeitura de São Leopoldo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, e de outro lado _____, doravante denominadaPATROCINADORA, inscrita no CPF sob o nº e/ou CNPJ nº _____ com sede e/ou endereço na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, neste município, neste ato representada por **seus representantes legais conforme contrato Social**, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº, visando a participação no evento “VIVA SÃO LEO: INDEPENDÊNCIA ATIVA”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio do evento “VIVA SÃO LEO: INDEPENDÊNCIA ATIVA”, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da Prefeitura:

- a) Acompanhar, fiscalizar, também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- c) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.
- d) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- e) Disponer de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de São Leopoldo como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201